

PARECER Nº 1115/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0082/12.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Praça Maurício Loureiro Gama o espaço livre sem denominação localizado entre a Avenida Henrique Chamma, Rua Professor Geraldo Ataliba e Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no Itaim Bibi.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, a área em questão é bem público federal (fl. 31).

Dessa forma, tendo em vista que a área em questão não configura bem público municipal, esbarra o projeto no art. 13, inciso XXI da Lei Orgânica, segundo o qual compete à Câmara com a sanção do Prefeito denominar vias e logradouros públicos municipais.

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 08/08/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE

SANDRA TADEU - DEM - RELATORA

ABOU ANNI - PV

ADOLFO QUINTAS - PSDB

CELSO JATENE - PTB

EDIR SALES - PSD

MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD

QUITO FORMIGA - PR